

# SUPERARJ



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

SEM TEMPO A PERDER



## O que é o Programa SuperaRJ?

O Programa SuperaRJ é uma iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro de enfrentamento e combate à crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus. O Programa oferece duas modalidades de incentivo:

- Auxílio de até **R\$ 300** para pessoas vulneráveis, a ser concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Linha de crédito com **juro zero** de até **R\$ 5 mil** para MEIs e profissionais autônomos e informais e de até **R\$ 50 mil** para Micro e Pequenas Empresas, a ser concedido pela AgeRio.

## MEIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E INFORMAIS

### Quem pode ter acesso ao crédito do SuperaRJ?

Entre os beneficiários do SuperaRJ estão os MEIs e os profissionais autônomos ou empreendedores informais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

#### **MEI:**

Microempreendedor Individual, pessoa que trabalha por conta própria e possui registro de CNPJ. Pode ter até um empregado.



## **PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:**

Pessoa que trabalha por conta própria e não possui registro de CNPJ. Exemplos de MEIs e profissionais autônomos:

costureiras, cabeleireiros, manicures, esteticistas, maquiadores, artistas plásticos, sapateiros, cozinheiros, massagistas, empreendedores sociais, produtores culturais, entre outros.

A lista completa de categorias habilitadas para solicitação da linha de crédito está definida na Lei 9.191/2021.

## **Como os MEIs e profissionais autônomos e informais podem usar o crédito do SuperaRJ?**

O crédito do SuperaRJ pode ser utilizado para investir em empreendimentos e atividades profissionais. Exemplos:

- fluxo de caixa
- compra de mercadorias
- compra de máquinas e equipamentos
- móveis e utensílios
- obras
- reformas
- aquisição de computadores e sistemas (inclusive impressoras, periféricos e software, desde que tenham a ver com a atividade fim ou sejam essenciais ao desempenho da atividade)

## **Quais são os valores mínimo e máximo do SuperaRJ para MEIs, profissionais autônomos e empreendedores informais?**

MEIs, profissionais autônomos e informais podem obter no mínimo R\$ 500 e no máximo R\$ 5 mil.



## **Qual o prazo de pagamento do SuperaRJ para MEIs, profissionais autônomos e informais?**

O prazo total é de até 36 meses de pagamento, incluída carência de 6 meses.

## **Quais são as garantias exigidas para MEIs e profissionais autônomos?**

**MEIs:** será necessário o aval do próprio empreendedor.

**Profissionais autônomos e informais:** devem apresentar um avalista terceiro (pessoa com renda comprovada).

## **Quais são as tarifas pagas pelos MEIs, profissionais autônomos e informais?**

Todos os beneficiários do SuperaRJ pagam apenas a tarifa de consulta cadastral, de 3% (três por cento) do valor total do crédito, a ser descontada na liberação do financiamento.

Lembrando que o SuperaRJ tem juro zero, isto é, não há incidência de taxa de juros sobre as parcelas do financiamento.

## **Como solicitar o crédito?**

A solicitação de crédito é feita totalmente online. Preencha o formulário de solicitação em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj) e aguarde nossa resposta por e-mail.

Caso seja aprovado na fase inicial, você vai receber um e-mail de um correspondente de crédito da AgeRio solicitando a documentação para dar entrada no financiamento.

Os documentos devem ser enviados por e-mail ou WhatsApp do correspondente de crédito.



## Quais são os documentos necessários para MEIs e profissionais autônomos?

Os documentos são:

- Ficha Cadastro Eletrônica Pessoa Física (disponível em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj));
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- Comprovante de conta bancária (emitido há pelo menos **90** dias);
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável, termo de divórcio/separação, ou certidão de óbito do cônjuge (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia da Identidade e do CPF do cônjuge convivente (se houver);
- GPS de recolhimento como autônomo com comprovante de pagamento de março de 2020 ou meses posteriores (no caso de autônomos);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso de MEIs;
- Comprovação do exercício da atividade econômica. Podem ser usados como meio de comprovação:
  - Foto do estabelecimento comercial (se houver);
  - Foto de rede social ativa antes de março de 2020 registrando a atividade empreendedora;
  - Foto de cartão de visitas/divulgação contendo a atividade e número de contato do solicitante;
  - Foto de anúncio de vendas/ oferta do serviço;
  - Declaração de tomador de serviço desde que contenha cláusula acerca da ciência das repercussões criminais da declaração falsa e esteja acompanhada de cópia de documento de identidade do declarante; (disponível em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj))



- Outros sites que contenham registro da atividade (site próprio ou de terceiros);
- Nota fiscal de faturamento;
- Alvará de funcionamento do MEI dentro do prazo de validade.

### **Documentos do avalista do profissional autônomo:**

- Ficha Cadastro Eletrônico Pessoa Física (disponível em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj))
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável, termo de divórcio/separação ou certidão de óbito cônjuge (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia de documento de identidade e CPF do cônjuge convivente (se houver).

### **Tenho apontamentos (“nome sujo”) nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/SPC). Posso solicitar o crédito do SuperaRJ?**

Os apontamentos não impedem a concessão do financiamento, mas o limite de crédito e condições de prazo e carência serão determinados conforme capacidade de pagamento e análise de crédito a ser realizada pela AgeRio após a solicitação em nosso site.



## MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

### Que tipo de empresa pode ter acesso ao crédito do SuperaRJ?

Entre os beneficiários do SuperaRJ estão as micro e pequenas empresas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

#### São micro e pequenas empresas:

##### - **Microempresas** (com faturamento até R\$ 360 mil).

Podem ser enquadradas como microempresas:

- Sociedades Simples (SS)
- Empresário Individual (EI)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)
- Sociedade Limitada (LTDA)

##### - **Empresas de pequeno porte** (com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões). São enquadradas como empresas de pequeno porte:

- Empresário Individual (EI)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada (LTDA)

##### - **Demais Pessoas Jurídicas:**

- Cooperativa/Associação de Produtores
- Empreendimento da Economia Popular Solidária
- Negócio de Impacto Social

Para enquadramento no Programa SuperaRJ será considerado o faturamento da empresa no exercício de 2020.

**OBS:** As empresas de pequeno porte de comércio ou serviços devem ter entre 10 e 49 empregados, e as de indústria ou construção precisam ter de 20 a 99 funcionários.



## **Como as micro e pequenas empresas podem usar o crédito do SuperaRJ?**

O crédito do SuperaRJ pode ser utilizado para investir na manutenção, funcionamento e expansão das micro e pequenas empresas. Exemplos de aplicação os recursos:

- fluxo de caixa
- compra de mercadorias
- máquinas e equipamentos
- móveis e utensílios
- ferramentas
- obras
- reformas
- aquisição de computadores e sistemas (inclusive impressoras, periféricos e software, desde que tenham a ver com a atividade fim ou sejam essenciais ao desempenho da atividade)
- entre outros.

## **Quais são os valores mínimo e máximo do SuperaRJ para micro e pequenas empresas?**

As micro e pequenas empresas podem obter no mínimo R\$ 5 mil e no máximo R\$ 50 mil.

## **Qual o prazo de pagamento do SuperaRJ para micro e pequenas empresas?**

As micro e pequenas empresas possuem prazo total de até 60 meses, incluída uma carência mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.

## **Quais são as garantias exigidas para micro e pequenas empresas?**

As micro e pequenas empresas devem apresentar como garantia o aval dos sócios das empresas beneficiárias.





### **Quais são as tarifas a serem pagas por micro e pequenas empresas?**

Os beneficiários do Programa SuperaRJ terão de pagar apenas a tarifa de consulta cadastral, de 3% (três por cento) do valor total do crédito, a ser descontada na liberação do financiamento.

**Lembrando que o SuperaRJ tem juro zero, isto é, não há incidência de taxa de juros sobre as parcelas do financiamento.**

### **Como solicitar o crédito?**

A solicitação de crédito é feita de forma totalmente online. Preencha o formulário de solicitação em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj) e aguarde a nossa resposta por e-mail. Caso seja aprovado na fase inicial, você vai receber um e-mail solicitando a documentação para dar entrada no crédito.

Os documentos serão inseridos por você mesmo, na Área do Cliente do site da AgeRio, uma plataforma segura que é habilitada ao cliente após a solicitação de crédito e aprovação preliminar.

### **Qual a documentação exigida para micro e pequenas empresas?**

#### **Os documentos são:**

##### **- Ficha de Cadastro Eletrônico Pessoa Jurídica**

(disponível em em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj));

##### **- Comprovante de faturamento:**

- Se a empresa for inscrita no Simples Nacional, basta enviar a última Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS);
- Se a empresa não estiver inscrita no Simples Nacional, basta enviar a declaração de faturamento mensal assinada pelo contador da empresa e pelo representante legal do ano de 2019 e 2020;



- Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo equivalente, consolidado e devidamente arquivado/registrado (exemplo: Estatuto Social, Registro de Firma individual, Ato Constitutivo de EIRELI etc.);
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE) e Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria de Fazenda Estadual do Rio de Janeiro (SEFAZ - Estadual).

**OBS:** Em caso de indisponibilidade de alguma das certidões de regularidade com o fisco estadual, a beneficiária deverá apresentar a Declaração de Justificativa de Situação Fiscal conforme modelo disponibilizado em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj)

- Comprovante bancário da empresa com os dados do banco, agência e conta corrente (emitido há menos de 90 dias corridos).

### **Dos sócios da empresa:**

- Ficha Cadastro Eletrônica Pessoa Física (disponível em [www.agerio.com.br/supera-rj](http://www.agerio.com.br/supera-rj));
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado emitido há menos de 90 dias;
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável ou termo de divórcio/separação ou certidão de óbito (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia de documento de identidade e CPF do cônjuge convivente (se houver).



**O proprietário da empresa e seus sócios têm apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/SPC). Eles podem solicitar o crédito do SuperaRJ?**

Os apontamentos não impedem a concessão do financiamento, mas o limite de crédito e condições de prazo e carência serão determinados conforme capacidade de pagamento e análise de crédito a ser realizada pela AgeRio após a solicitação em nosso site.